



## ERRATA Nº 01

O Prefeito Municipal, do Município de Goianópolis/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Concurso Público - Edital nº 001/2025, conforme a seguir:

**Art. 01º** - Retifica-se o subitem **3.9**, que passa a ter a seguinte redação:

*“3.9. Da não homologação das inscrições caberá recurso ao **IMESO**, conforme previsto no Cronograma, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, o qual deverá ser **protocolado junto à Prefeitura Municipal de Goianópolis/MG, localizada na Av. 21 de Dezembro, 850, Centro, Goianópolis-MG – CEP 36152-000**. – Horário de funcionamento: de **das 08h30 às 10h30 e das 12 às 16h30** (horário local), exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos – dirigido à Comissão Especial Organizadora, **ou enviado, preferencialmente, através de formulário eletrônico** – orientação disponível no site – ou via Correios diretamente ao IMESO.*

***a) O recurso deverá ser encaminhado acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.”***

**Art. 02º** - Retifica-se o subitem **3.18**, que passa a ter a seguinte redação:

*“3.18. O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no endereço eletrônico da organizadora até o dia **06/04/2026** para efetuar o pagamento na rede bancária até a data de seu vencimento.”*

**Art. 03º** - Retifica-se o subitem **3.18**, que passa a ter a seguinte redação:

*“3.19. A inscrição via **internet** somente será efetivada após a confirmação do pagamento do boleto bancário. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da vaga escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, aquela com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas, e após o pagamento do boleto bancário, em hipótese alguma será realizada troca de inscrição da vaga.”*

**Art. 04º** - Retifica-se o subitem **7.8**, que passa a ter a seguinte redação:

*“7.8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos das provas, de acordo com as vagas especificadas no **Anexo III** deste Edital.”*

**Art. 05º** - Retifica-se o subitem **7.9**, que passa a ter a seguinte redação:

*“7.9. Será reprovado e automaticamente desclassificado do Concurso Público o candidato que **zerar qualquer disciplina** da Prova Objetiva.”*

**Art. 06º** - Retifica-se o subitem **7.10**, que passa a ter a seguinte redação:



**“7.10. Será reprovado e desclassificado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova de Conhecimentos Específicos. Na inexistência dessa prova, será reprovado e desclassificado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova de Língua Portuguesa.”**

**Art. 07º** - Retifica-se o subitem **7.14.1**, que passa a ter a seguinte redação:

**“7.14.1** Serão convocados para a Prova Prática, de **caráter eliminatório**, os candidatos aprovados na Prova Objetiva **em até três vezes** o número de vagas previstas nesse Edital para compor o cargo, **mais os empatados e as pessoas com deficiência aprovadas dentro do limite estabelecido**. As Provas Práticas serão realizadas para os cargos de: Motorista CNH exigida em Lei; Pedreiro; Operador de Máquinas Pesadas - CNH exigida em Lei Federal; sendo obrigatória a participação na Prova Objetiva. O candidato que não participar das duas etapas será desclassificado.”

**Art. 08º** - Retifica-se o subitem **7.14.3**, que passa a ter a seguinte redação:

**“7.14.3. Os candidatos convocados realizarão Prova Prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pela função, de acordo com as determinações do examinador. O candidato que não comparecer à Prova Prática será reprovado, bem como o que cometer faltas ou erros gravíssimos, sendo que a convocação estará disponível conforme data prevista no Cronograma.”**

**Art. 09º** - Retifica-se o subitem **7.14.6**, que passa a ter a seguinte redação:

**“7.14.6. O resultado das Provas Práticas, com a indicação de APTO ou INAPTO, será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/>, conforme previsto no Cronograma.**

**a) Caberá recurso contra o resultado, dentro do prazo estabelecido no Cronograma. Durante o período recursal, o participante poderá solicitar vista da Folha de Prova.**

**b) O participante considerado INAPTO será automaticamente desclassificado do certame. O participante AUSENTE na Prova Prática também será considerado INAPTO.”**

**Art. 10º** - Retifica-se o subitem **7.15.1**, que passa a ter a seguinte redação:

**“7.15.1 Os candidatos convocados para a Prova Prática de Trânsito de Motorista CNH exigida em Lei, realizarão prova na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pela função e de acordo com as determinações**



do examinador. O candidato que não comparecer à prova prática será reprovado, bem como o que cometer faltas gravíssimas, sendo que a convocação estará disponível conforme data do cronograma. A prova deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.”

**Art. 11º** - Retifica-se o subitem **8.1**, que passa a ter a seguinte redação:

“**8.1.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

**a)** O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiarão candidato que, sucessivamente:

- I. Obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
- II. Obtiver maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
- III. Obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;
- IV. Obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática / Raciocínio Lógico;
- V. Obtiver maior aproveitamento na prova de Informática;
- VI. Entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;
- VII. Mantendo-se o empate a preferência será do candidato com idade mais elevada, considerando ano, mês, dia e horário de nascimento. Ainda persistindo o empate, a Prefeitura Municipal realizará sorteio entre os candidatos em questão.”

**Art. 12º** - Retifica-se o subitem **10.1**, que passa a ter a seguinte redação:

“**10.1.** A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente aos candidatos aos cargos de Nível Superior da Educação, com pontuação máxima de 4,5 (quatro pontos e meio). Serão considerados apenas os títulos ou certificados que apresentem correlação direta com a área de atuação do cargo pretendido, conforme descrito a seguir:”

TOTAL DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/CERTIFICADOS		
TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ou Certificado de Conclusão de Curso <b>ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</b>	2,0	2,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ou Certificado de	1,5	1,5



Conclusão de Curso <b>ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.</b>		
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ou Certificado de Conclusão de Curso <b>ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR</b> , com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>4,5</b>	

**Art. 13°** - Retifica-se **Anexo III**, que passa a ter a seguinte redação:

### **ANEXO III – VAGAS PARA CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ/MG – EDITAL Nº 001/2025**

#### **NÍVEL SUPERIOR**

CÓD.	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	ASSISTENTE SOCIAL PSE	Diploma de graduação em Assistência Social e registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	100,00	1	0	R\$ 2.819,34	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
02	ASSISTENTE SOCIAL PSB	Diploma de graduação em Assistência Social e registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	100,00	1	0	R\$ 2.819,34	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
03	ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	Curso Superior em Serviço Social, com registro no respectivo Órgão competente (CRESS)	100,00	1	0	R\$ 2.819,34	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
04	PSICÓLOGO PSE	Diploma de graduação em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	100,00	1	0	R\$ 2.819,34	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
05	PSICÓLOGO PSB	Diploma de graduação em Psicologia e registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	100,00	CR	0	R\$ 2.819,34	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
06	PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia, com registro no Órgão competente	100,00	CR	0	R\$ 2.819,34	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
07	PSICÓLOGO ESCOLAR	Curso Superior em Psicologia, com registro de Psicólogo no respectivo Conselho (CRP)	100,00	1	0	R\$ 2.819,34	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
08	CIRURGIÃO DENTISTA PLENO	Curso Superior em Odontologia com registro no Órgão Competente (CRO)	100,00	1	0	R\$ 3.366,26	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
09	ENFERMEIRO	Curso Superior em Enfermagem com registro no Órgão Competente.	100,00	CR	0	R\$ 5.718,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
10	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	Curso Superior em Pedagogia ou Curso normal Superior	100,00	1	0	R\$ 3.042,27	25h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4



11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	Licenciatura em Educação Física	100,00	1	0	R\$ 3.042,27	25h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso Superior em Pedagogia ou Curso Normal Superior	100,00	1	0	R\$ 3.042,27	25h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
13	NUTRICIONISTA ESCOLAR	Curso Superior em Nutrição com Registro no Órgão Competente	100,00	CR	0	R\$ 2.255,43	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
14	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	Curso de Pedagogia Com Habilitação em Supervisão Escolar.	100,00	CR	0	R\$ 3.417,37	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
15	PSICOPEDAGOGO	Curso Superior em Pedagogia, Psicologia, Licenciatura ou Fonoaudiologia, com que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 600 horas.	100,00	CR	0	R\$ 3.417,37	25h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
16	MÉDICO DA ESF	Curso Superior em Medicina com registro no Órgão competente (CRM)	100,00	CR	0	R\$ 17.189,28	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
17	ENFERMEIRO DA ESF	Curso Superior em Enfermagem, com registro no Órgão competente (COREN)	100,00	CR	0	R\$ 5.718,00	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4
18	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	Curso Superior em Odontologia, com registro no Órgão competente (CRO)	100,00	CR	0	R\$ 6.733,80	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 10	3 3 4

### NÍVEL MÉDIO

CÓD	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
19	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	90,00	1	0	R\$ 1.691,59	40h	Língua Portuguesa Informática Matemática/Raciocínio Lógico	10 10 10	3 3 4
20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Curso Técnico de Enfermagem com Registro no Órgão Competente (COREN)	90,00	1	0	R\$ 4.002,60	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 10	3 4
21	AUXILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ensino Médio Completo	90,00	CR	0	R\$ 1.518,00	40h	Língua Portuguesa Informática Matemática/Raciocínio Lógico	10 10 10	3 3 4
22	AUXILIAR DE SECRETARIA	Ensino Médio Completo	90,00	CR	0	R\$ 1.518,00	30h	Língua Portuguesa Informática Matemática/Raciocínio Lógico	10 10 10	3 3 4
23	SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo	90,00	1	0	R\$ 1.708,67	30h	Língua Portuguesa Informática Matemática/Raciocínio Lógico	10 10 10	3 3 4
24	MONITOR DE CRECHE	Ensino Médio, com formação de Magistério ou com formação de Cuidador Infantil	90,00	1	0	R\$ 1.691,59	25h	Língua Portuguesa Informática Matemática/Raciocínio Lógico	10 10 10	3 3 4

### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO(R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
25	PROFISSIONAL DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Completo	60,00	5	0	R\$ 1.518,00	40h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico	20 10	3 4
26	PEDREIRO	Ensino Fundamental Completo	60,00	1	0	R\$ 1.832,56	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 10	3 4



27	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou "E" + Curso de Operador de Máquinas Pesadas	60,00	1	0	R\$ 2.235,57	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 10	3 4
28	AUXILIAR DE SERVIÇO DA ESCOLA BÁSICA	Ensino Fundamental Completo	60,00	2	0	R\$ 1.518,00	30h	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico	20 10	3 4
29	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" ou "E"	90,00	1	0	R\$ 2.255,43	40h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 10	3 4

**TOTAL DE VAGAS** ..... 23 VAGAS + 11 CR (cadastro de reserva)  
As vagas para pessoas com deficiência estão dentro do número de vagas gerais do concurso público.

**Art. 14°** - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Goianá/MG, 22 de dezembro de 2025.

**PAULO ROBERTO DE ASSIS**  
Prefeito Municipal